



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.
CEP 97390-000
Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: comliclavrasdosul@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 001/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a Empresa Ideal Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA.

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Sérgio Edegar Nunes dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 5012773478 nº – SSP/RS, e CPF nº141.775.870.87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa Ideal Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA- CNPJ: 38.373.739/0001-11, representada pelo Sr.: MAURÍCIO MARTINS DA COSTA, com sede na RUA DR PIRES PORTO, Nº 207 CNPJ38.373.739/0001-11, CEP 97.390-000 na cidade de Lavras do Sul – RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº09/2022, vinculada ao Processo nº 09/2022, Pregão Eletrônico nº06/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio do valor do lote:

- ITEM 18 – Extrato de tomate concentrado - latas de 340g, o valor passa de **R\$3,49** para **R\$4,29**
ITEM 28 – Lentilha, pacote de 500 g, o valor passa de **R\$5,59** para **R\$6,99**
ITEM 33 – Massa de lasanha fresca, o valor passa de **R\$5,99** para **R\$7,69**
ITEM 34 – Massa de pastel fresca, o valor passa de **R\$5,39** para **R\$6,79**
ITEM 38 - Morango, o valor passa de **R\$5,49** para **R\$7,19**
ITEM 41 – Peito de Frango, o valor passa de **R\$12,59** para **R\$15,99**.

Conforme Mem.95/2022 do Setor de Contabilidade à fl. 565 e decisão do Exmo. Sr. Prefeito às fls. 565 (verso), e conforme Art. 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original, publicada em 20 de abril de 2022. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul, 03 de outubro de 2022.

Sérgio Edegar Nunes
dos Santos

Prefeito Municipal em
exercício

Ideal Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA
38.373.739/0001-11

Testemunhas:

1 _____

2 _____